



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000  
Telefax: (31) 3751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

## Lei nº1.372, de 21 de dezembro de 2001.

### **Autoriza a abertura de créditos suplementares e anulações parciais de dotações orçamentárias e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), às dotações orçamentárias do exercício de 2001 abaixo classificadas:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria de Saúde, Higiene e Ação Social

UNIDADE: 01 – Gabinete do Secretário de Saúde, Higiene e Ação Social

13.75.428-2084-3.2.1.4 – Contribuições a Fundos..... R\$ 71.000,00

ÓRGÃO: 01 – Fundo Municipal de Saúde Entre Rios de Minas

UNIDADE: 02 – Departamento de Saúde

13.75.428-2002-3.1.1.1 – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

13.75.428-2003-3.1.2.0 – Material de Consumo..... R\$ 4.000,00

13.75.428-2004-3.1.1.1 – Pessoal Civil..... R\$ 15.000,00

13.75.428-2005-3.1.1.1 – Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00

13.75.428-2007-3.1.1.3 – Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

R\$107.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos suplementares relacionados no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente o valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), das dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 1.336 de 22/12/2000, assim classificadas:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 02 – Procuradoria Geral do Município

03.07.020-2003-3.1.1.1 – Pessoal Civil..... R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 03 – Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

UNIDADE: 02 – Departamento de Planejamento e Administração

03.087.021-2019-3.1.1.1 – Pessoal Civil..... R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 – Gabinete do Secretário de Saneamento e Meio Ambiente

03.07.021-2030-3.1.1.1 – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

13.76.447-2036-3.1.1.1 – Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00

13.76.448-2037-3.1.1.1 – Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00

13.76.449-2038-3.1.1.1 – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000  
Telefax: (31) 3751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

2

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Agricultura

UNIDADE: 01 – Gabinete do Secretário de Agricultura

04.15.089-1038-4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.500,00
04.15.089-2053-3.1.2.0 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
04.16.096-1039-4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
04.17.104-2054-3.1.1.1– Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria da Educação

UNIDADE: 01 – Gabinete do Secretário de Educação

08.42.021-2061.3.1.1.1– Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
--	--------------

UNIDADE: 02 – Departamento de Ensino

08.42.188-2031-3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00
08.42.188-2063-3.1.2.0 Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
08.42.188-2065-3.1.2.0 Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
08.42.217-2067-3.1.2.0 Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
08.42.427-2070-3.1.1.1– Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Cultural, Esporte, Lazer e Turismo

UNIDADE: 02 - Departamento de Esporte, Lazer e Turismo

08.46.021-2077-3.1.1.1– Pessoal Civil.....	R\$ 4.500,00
08.46.224-1055-4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 01 – Fundo Municipal de Saúde Entre Rios de Minas

UNIDADE: 02 – Departamento de Saúde

13.75.428-2003-3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	<u>R\$ 36.000,00</u>
	R\$ 107.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir de 01 de Dezembro de 2001.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de Dezembro de 2001.

  
Hugo Bernardes de Moura  
Prefeito Municipal

  
Paulo de Souza Costa  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças